CLÁUDIA LILIANA ABREU NOGUEIRA
Assinado de forma digital por CLÁUDIA LILIANA ABREU NOGUEIRA
Dados: 2021.03.24 12:11:07 Z

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL
Grupo Águas de Portugal

PROGRAMA DO CONCURSO

CP/299/2021/RH

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Utilização de Trabalho Temporário

Artigo 1.º
Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a prestação, pelo adjudicatário, de serviços de utilização de trabalho temporário em regime de contrato de trabalho a termo certo e/ou incerto, pela "Águas do Centro Litoral, S.A., com observância das especificações técnicas constantes do **ANEXO I** ao Caderno de Encargos.

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: **http://www.acingov.pt**

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 23 de março de 2021, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
 b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do presente Programa do Procedimento, onde o Adjudicatário terá de preencher os coeficientes de faturação que propõe, para cada um dos tipos de retribuição propostos.

 O coeficiente proposto e consequentemente o preço que resultará da sua aplicação incluirá todos os custos, encargos e despesas (vencimento base mensal, subsídios, subsídio de férias, subsídio de Natal, férias, segurança social, seguro de acidentes de trabalho) cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AdCL e respetiva margem comercial.

 Os coeficientes de faturação serão expressos por algarismos, apresentados com o máximo de 3 (três) casas decimais (casas decimais acima de 3 serão desconsideradas, não será feito arredondamento) e não incluirão o IVA.

c) **Lista de preços unitários** preenchida de acordo com o modelo constante do **ANEXO III** do presente Programa do Procedimento;
d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, em conformidade com a minuta constante do **Anexo IV** do presente Programa.
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 26.04.2021.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante

a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1 - No presente procedimento submetemos à concorrência os coeficientes de faturação propostos pelas concorrentes para vencimento base, subsídio de turno/IHT, subsídio de alimentação e horas extra/horas de prevenção, para cada uma das funções descritas.

2 - Propõe-se no entanto, apenas para efeitos de avaliação das propostas e como critério de adjudicação o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, nos seguintes termos:

A avaliação das propostas será realizada considerando o valor global anual proposto.

O valor global anual proposto corresponde à soma do valor anual de cada função.

O valor anual de cada função resulta da aplicação dos coeficientes de faturação, propostos pelas concorrentes, aos valores unitários em vigor para vencimento base, subsídio de refeição, horas extra/prevenção e subsídio de turno/HIT, para cada uma das funções descritas, vezes doze meses. Obtendo-se o valor anual para cada função pela aplicação da seguinte fórmula:

J = [(A x B x G) + (A x C x G) + (A x D x H) + (A x E x I)] x F

Em que:

J – valor anual proposto para cada função em euros;

A – Número de trabalhadores previsto;

B – Vencimento base (mensal);

C – Subsídio de turno/IHT (mensal),

D - Subsídio de alimentação (mensal),

E – Horas extra/ Horas de prevenção (mensal),

F – 12 meses;

G – Coeficiente de faturação proposto sobre B e C, conforme indicado;

H - Coeficiente de faturação proposto sobre D, conforme indicado;

I - Coeficiente de faturação proposto sobre E, conforme indicado

i) À exceção dos coeficientes de faturação a propor, os valores presentes nas propostas e nas tabelas de preço unitário (Anexos II e III do Programa do Concurso) têm natureza meramente indicativa, sendo apenas vinculativa para efeitos de avaliação das propostas, uma vez que os valores previstos pela AdCL podem variar para mais ou para menos dos indicados, conforme as necessidades da Entidade Adjudicante;

ii) Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, os preços unitários:

1°: Mais baixo preço unitário anual a pagar ao adjudicatário pela utilização em regime de trabalho temporário de um Técnico superior de manutenção, considerando a vencimento base, subsídio de turno/IHT, horas extra/horas de prevenção e subsídio de refeição, de acordo com o Anexo III do Programa do Concurso;

2°: Mais baixo preço unitário anual a pagar ao adjudicatário pela utilização em regime de trabalho temporário de um Técnico superior de laboratório, considerando vencimento base, subsídio de turno/IHT, horas extra/horas de prevenção e subsídio de refeição de acordo com o Anexo III do Programa do Concurso.

Artigo 13.º
Exclusão da Propostas

1. São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

2. Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

a. A apresentação, por parte dos concorrentes, de coeficientes de faturação G, H ou I superior aos seguintes coeficientes máximos:

B	**C**	**D**	**E**	**G** - Coeficiente máximo de faturação sobre **B e C**	**H** - Coeficiente máximo de faturação sobre **D**	**I** - Coeficiente máximo de faturação sobre **E**	Coeficiente de faturação para o efeito de compensação por caducidade do contrato
Vencimento base (mensal)	Subsídio de Turno/IHT (mensal)	Subsídio de Alimentação (mensal)	Horas Extra/Horas de Prevenção (mensal)	**1,600**	**1,020**	**1,300**	**1,000**

b. Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 8.2 a 8.4 do presente Programa do Procedimento.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
 a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º do artigo 55º do CCP.
 c) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas ou identificação do número de alvará ou licença emitidos pelo IEFP para a prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato;

 E ainda:
 d) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedoressim. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.
 e) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedoressim. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a *5%* do preço contratual anual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de AdCL, nos termos do modelo constante do anexo **V** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **V** ao presente programa.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 6º do Programa de Concurso)

....., [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de **l** ……. [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do Concurso Público para formação de contrato de aquisição de serviços de "**Utilização de Trabalho Temporário**", obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no programa de procedimento e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos coeficientes de faturação a seguir relacionados e até ao limite do preço contratual de 916.897,00€ (novecentos e dezasseis mil, oitocentos e noventa e sete euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, proponho os seguintes coeficientes de faturação:

Função Prevista	**B** - Vencimento base (mensal)	**C** - Subsídio de Turno/IHT (mensal)	**D** - Subsídio de Alimentação (mensal)	**E** - Horas Extra/Horas de Prevenção (mensal)	**G** - Coeficiente de faturação sobre **B e C**	**H** - Coeficiente de faturação sobre **D**	**I** - Coeficiente de faturação sobre **E**	Coeficiente de faturação para o efeito de compensação por caducidade do contrato
Operador águas ou de águas residuais	677,00 €	169,25 €	157,08 €	120,00 €				**1,000**
Técnico de manutenção	864,00 €	0,00 €	157,08 €	120,00 €				
Técnico superior de manutenção	1 232,00 €	0,00 €	157,08 €	150,00 €				
Técnico superior de laboratório	902,00 €	135,30 €	157,08 €	150,00 €				
Técnico superior de águas residuais	902,00 €	135,30 €	157,08 €	150,00 €				

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

A - Nº Trabalhadores previsto	**Função Prevista**	**B** - Vencimento base (mensal)	**C** - Subsídio de Turno/IHT (mensal)	**D** - Subsídio de Alimentação (mensal)	**E** - Horas Extra/Horas de Prevenção (mensal)	**F** - Nº de meses	**G-** Coeficiente de faturação sobre **B e C***	**H** - Coeficiente de faturação sobre **D***	**I** - Coeficiente de faturação sobre **E***	**J-** Valor anual proposto para cada função em euros **
15	Operador águas ou de águas residuais	677,00 €	169,25 €	157,08 €	120,00 €	12				
4	Técnico de manutenção	864,00 €	0,00 €	157,08 €	120,00 €	12				
1	Técnico superior de manutenção	1 232,00 €	0,00 €	157,08 €	150,00 €	12				
1	Técnico superior de laboratório	902,00 €	135,30 €	157,08 €	150,00 €	12				
1	Técnico superior de águas residuais	902,00 €	135,30 €	157,08 €	150,00 €	12				
								Valor global anual proposto ***		

*Os valores dos coeficientes devem ser expressos por algarismos, apresentados com o máximo de 3 (três) casas decimais.

** Valor anual proposto para cada função em euros resulta da aplicação dos coeficientes de faturação, propostos pelas concorrentes, aos valores unitários em vigor para vencimento base, subsídio de refeição,

horas extra/prevenção e subsídio de turno/HIT, para cada uma das funções descritas vezes doze (meses). Obtendo-se o valor anual para cada função pela aplicação da seguinte fórmula:

$$J = [(A \times B \times G) + (A \times C \times G) + (A \times D \times H) + (A \times E \times I)] \times F$$

Em que:

J – valor anual proposto para cada função em euros;

A – Número de trabalhadores previsto;

B – Vencimento base (mensal);

C – Subsídio de turno/IHT (mensal),

D - Subsídio de alimentação (mensal),

E – Horas extra/ Horas de prevenção (mensal),

F – 12 meses;

G – Coeficiente de faturação proposto sobre B e C, conforme indicado;

H - Coeficiente de faturação proposto sobre D, conforme indicado;

I - Coeficiente de faturação proposto sobre E, conforme indicado

***O valor global anual proposto corresponde à soma de todos os valores anuais propostos para todas as funções.

A avaliação das propostas será realizada considerando o valor global anual proposto.

Este valor global anual proposto tem natureza meramente indicativa, sendo vinculativa apenas para efeitos de avaliação de propostas.

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 6° do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**Utilização de Trabalho Temporário**", e nos termos do ponto 2 do artigo 6.° do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 14º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

Euros:.....€

Vai …...……residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da …..... (instituição) a quantia de ……..... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de ……..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

À …

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] *(capital social),* pessoa coletiva número [•] *(número de identificação de pessoa coletiva)*, representado por [•] *(representante(s) e respetiva(s) identificação(ões))*, vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do Concurso Público "…", cuja entidade adjudicante é …, S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da …, S.A., até ao valor de € [•] (*por extenso*) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à …, S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da …, S.A.. com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade*]

ANEXO VIII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

A **[•]** (*companhia de seguros*), com sede em **[•]** (*morada*) presta a favor da … , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com **[•]** (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de **€ [•]** (*por extenso* euros) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que **[•]** (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede **[•]** (*morada*), assumirá no contrato que com ele a …, S.A., vai celebrar e que tem por objeto "…", e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da … , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que **[•]** (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à …, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]